

LEI MUNICIPAL Nº. 3.712, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 Secretaria da Agricultura	
2.064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00.00.00 1116 512 Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Especial.....	R\$ 5.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 Secretaria da Agricultura	
2.065 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA E FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 1116 486 Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 5.000,00
Total da redução.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de agosto de 2018.

Gerrí Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **21/08/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **21/08/2018 a 21/09/2018**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo